

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA N 250 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA N 251 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO



PORTARIA

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 249 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Dulcyene Simões Machado
Matrícula: 614
Cargo: Bioquímica
Protocolo nº: 070.9614.0305.20
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2006/2011

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA N 250 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 250 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Gilmara dos Santos
Matrícula: 713
Cargo: Gari
Protocolo nº: 292.8713.0209.20
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Período: 2012/2017

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA N 251 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 251 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Joelice Avelino dos Santos Cardoso
Matrícula: 505
Cargo: Professor
Protocolo nº: 209.9505.2101.20
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2011/2016

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 27 de outubro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 5º (quinto) aditivo de contrato nº. 038-2017-PP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 25/10/2020 à 25/10/2021. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES** - CNPJ: 14.404.809/0001-93. Rio Real - BA, 09/11/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.



LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 036-2020-PP**

EMENTA: Recurso interposto contra o processo de PREGÃO PRESENCIAL N. 036-2020-PP, na fase de habilitação, onde a Empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33, impetra recurso, contra decisão do Pregoeiro adotada na reunião na análise dos documentos de habilitação ocorrida em 22/10/2020, quando da declaração de inabilitação da referida empresa.

O Pregão Presencial em comento visa o “Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais para laboratório e materiais odontológicos para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia”.

Recorrente: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33

Recorrida: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – PREGOEIRO.

PARECER FINAL:

Após o recebimento do parecer jurídico exarado pelo Procurador Municipal, subscrito pelo Ilmo. Dr. Raul Francis Oliveira da Silva, onde o mesmo conclui pelo indeferimento do recurso, conforme segue em anexo, este pregoeiro se posiciona no sentido de indeferir o recurso interposto pela empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33, e em consequência, o seu arquivamento,

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



realizando os procedimentos de praxe para conhecimento dos interessados.

Rio Real - Bahia, 09 de novembro de 2020.


Ednilson Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Com a nossa concordância aos entendimentos e procedimentos adotados pelo Pregoeiro Ednilson Alves de Oliveira, esta equipe de apoio, no presente pregão presencial.

Equipe de Apoio:


Aline Fonseca Lima


Jorge de Souza Santos

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

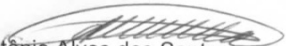


**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 036-2020-PP**

DO JULGAMENTO HIERÁRQUICO

Após análise de tudo o quanto exposto, sou pelo acatamento e provimento da decisão exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Rio Real - Bahia, 09 de novembro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL - PP N. 036/2020

ASSUNTO: INABILITAÇÃO;
EMPRESA: VIA FARMA DO BRASIL EIRELI;

No tocante ao objeto da licitação, a finalidade é a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral e descartáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal e na UPA deste município.

O Pregoeiro solicita parecer jurídico referente a qualificação técnica, no que se refere ao descumprimento do sub item 8.5.1, e do sub item 8.5.1.1, por parte da empresa recorrente.

Foram apresentadas as contrarrazões pela empresa MEDISIL.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para parecer jurídico sobre a habilitação ou inabilitação da referida empresa no certame.

Não houve contrarrazões.

Passamos à análise.

É o relatório.

Da Tempestividade.

O recurso é tempestivo uma vez ter sido a sessão realizada no dia 22/10/2020, e o recurso protocolado em 27/10/2020, portanto dentro do prazo que estabelece o inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

Passamos a decidir.

Insta dizer, que a determinação para a realização de licitação pública tem hoje sede constitucional, mais precisamente no art.37, XX I da nossa Carta Magna, onde

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



ela é exigida para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, devendo-se assegurar igualdade de condições entre os participantes.

O mestre **Hely Lopes Meireles** em sua obra **Licitação e Contrato Administrativo**, Ed. 2009, dispõe: "Toda licitação está sujeita a determinados princípios irrelegáveis no seu procedimento, sob pena de se descaracterizar o instituto e invalidar seu resultado seletivo. Esses princípios resumem-se, para nós nas seguintes prescrições: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou ao convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor."

O Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes até a homologação do julgamento.

A Vinculação ao Edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu.

É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.

DO MÉRITO

Ocorre que, analisando o procedimento em anexo, verifica-se a análise do artigo 31, inciso II, da Lei 8666/93 que disciplina a apresentação do referido documento, não assiste razão à recorrente.

A qualificação técnica direciona-se à demonstração da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O objetivo da Administração Pública é assegurar que as pretendentes à contratação detenham expertise suficiente para execução do objeto, o que pode ser atendido, na maioria das vezes, pela comprovação da realização do serviço ou entrega de mercadorias, o que não ficou demonstrado pela empresa recorrida.

Ademais, "é lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada" - TCU - Acórdão 534/2016-Plenário.

Diante do exposto, em suas razões do recuso, a empresa recorrente não apresentou em suas razões a compatibilidade de sua aptidão face à exigência do edital.

Em abono dessa matiz, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

*"Habilitação. Qualificação técnica.
Capacitação técnico-profissional.
Capacitação técnico-operacional.
Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564)".*

Notadamente na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações retira a

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II.

CONCLUSÃO

Resta patente que as alegações da Recorrente não demonstram, a plausibilidade do seu direito.

Alude a este contexto, também, o princípio da razoabilidade que recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a finalidade buscada pela norma". (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 9ª Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66-67).

Por todo o exposto, conclui-se pelo indeferimento do recurso.

Rio Real, 05 de novembro de 2020.

É o parecer.


Raul Francisco Oliveira da Silva
Procurador Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 078-2020-RP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2020-PP

CONTRATADA: HELENICE DE SOUZA SANTOS - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.978/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 69, Centro, Rio Real - BA. Neste ato representada por Helenice de Souza Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas em marmitex e tipo self service para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Rio Real - Bahia, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, pertencente ao Lote 02 da Ata de Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais)

DATA DO CONTRATO: 20/10/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 193-2020-DL, objeto: Contratação de empresa especializada em conserto e substituição de peças em aparelho processadora de filmes de raio x que pertence a (UPA) Unidade de Pronto Atendimento atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real. Contratada: Templus Corporação Ltda, CNPJ: 08.624.847/0001-59. Valor global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Rio Real/BA, 09/11/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RESUMO DO CONTRATO Nº 189-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 193-2020-DL**

CONTRATADA: Templus Corporação Ltda, CNPJ: 08.624.847/0001-59, situada na Rua Gregório Amâncio, nº 210, Olhos D'Água, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, aqui representada pelo Sr. Pedro Orlando Marques de Oliveira, CPF: 074.194.868-08 e RG: 14.221.532-587 SSP/BA, endereço: Tv. Coronel Antônio Feliz Araújo, nº 56, Centro, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000 Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto e substituição de peças em aparelho processadora de filmes de raio x que pertence a (UPA) Unidade de Pronto Atendimento atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 30/10/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 194-2020-DL, objeto: Locação de caminhão com equipamento aéreo para manutenção da iluminação pública do Município de Rio Real. Contratada: Uedson Souza Lisboa Construção LTDA, CNPJ: 34.780.017/0001-20. Valor global R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Rio Real/BA, 09/11/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RESUMO DO CONTRATO Nº 190-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 194-2020-DL**

CONTRATADA: Uedson Souza Lisboa Construção LTDA, CNPJ: 34.780.017/0001-20, situada na AVN José Duarte Porto – Sala, Centro, Paratinga – BA e cep: 47.500-000, aqui representada pelo Sr. Uedson Souza Lisboa, CPF:012.217.595-66 e RG: 0868638277 SSP/BA, endereço: Rua José Duarte Porto, nº S/N, Centro, Paratinga/BA, CEP: 47.500-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000 Rio Real – Bahia.

OBJETO: Locação de caminhão com equipamento aéreo para manutenção da iluminação pública do Município de Rio Real.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DO CONTRATO: 30/10/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 195-2020-DL, objeto: Aquisição de material de consumo para serem utilizadas na iluminação pública do município. Contratada: Palmas Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ: 08.901.896/0001-91. Valor global R\$ 18.454,40 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Rio Real/BA, 09/11/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RESUMO DO CONTRATO Nº 191-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 195-2020-DL**

CONTRATADA: Palmas Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA. CNPJ: 08.901.896/0001-91, R. G, nº 142, Cep: 44.006-406, Bairro: Muchila, Município: Feira de Santana - BA, aqui representada pelo Sr. Paulo Roberto Pires do Nascimento, CPF 273.274.505-72, e RG nº 01.650.588-38 SSP/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000 Rio Real – Bahia.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para serem utilizadas na iluminação pública do município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.454,40 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 30/10/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017